



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 2.058/2019

Publicado nesta ata conforme disposição do art. 3º do ADCT da Lei Orgânica do Município.
Em: 13/02/2019
Em nome de: *Marcos A. Do Nascimento*
Maria das Mercês A. Do Nascimento
Diretor Administrativo
Decreto Nº 2.058/2019

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que CREUZA VERAS DA CRUZ em favor do Município, expediu o Título Definitivo nº 388/2001;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi a tempo devidamente registrado em Cartório desta Comarca;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação, em favor de MARIA IVONETE SOUZA LIMA, conforme consta de documentos comprobatório em anexo;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 388/2001, Lavrado em favor de CREUZA VERAS DA CRUZ, referente uma área de 374,36m² (trezentos e setenta e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), descrito como LOTE 015, QUADRA 050, SETOR 001, zona urbana do Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor de MARIA IVONETE SOUZA LIMA.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PARÁ, EM 13 DE Severino DE 2019.

M. Barros Silva
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:

Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX - Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu - Pará.